



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA



CONTRATO Nº 2025.02.10.01

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DLE 001/2025-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250127/0001-46

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA E AC2B
TECNOLOGIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA**, com sede na **Av. Epitácio de Pinho, S/N, Bairro EufRASINO Neto, Poranga/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **02.181.976/0001-33**, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Almeida Pinho**, CPF nº **134.368.878-70**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AC2B TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **20.301.708/0001-90**, sediada na **Avenida Sebastião Dantas, nº 385, Centro, Jaguaribara/CE - CEP: 63.490-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jânio Amaro**, inscrito no CPF nº **195.111.753-00**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250127/0001-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 001/2025-CMP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS, BEM COMO, PARA A ELABORAÇÃO E CONTROLE DO PROCESSO ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO AS FASES INTERNA E EXTERNA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS	PROPRIA	Mês	12.0	390,00	4.680,00
	Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, nos seguintes termos: • Permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de Login e senha a serem disponibilizados pela Contratada; • Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, associados ou não a uma palavra chave; • Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado; • Disponibilizar ferramenta que permita a emissão de relatórios/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores obtidos na pesquisa; • Utilizar, como fonte de pesquisa, no mínimo, os sites do Comprasnet, Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Compras Governamentais do Governo do Estado do Ceará; • Apresentar informações e preços atualizados bimestralmente; • Disponibilizar catálogo de bens e serviços, com especificação detalhada dos produtos; • Disponibilizar relatórios que demonstrem a curva ABC para análise e definição de estratégia na realização dos processos licitatórios. • Disponibilizar relatório com a consolidação da pesquisa de preços nos termos da IN 73 de 05 de agosto de 2020; • Utilização de métodos para obtenção do preço estimado, a média ou a mediana obtidos na pesquisa de preços, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da IN 73 de 05 de agosto de 2020, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. • Permitir realizar pesquisa de preços por CNPJ; • Realizar pesquisa de preços por microrregião. • Realização de pesquisa automatizada, com no mínimo de 70% de assertiva nos preços dos produtos selecionados; • Realização de pesquisa direta com fornecedores controle a emissão através do e-mail do setor de compras ou através da geração de planilhas e protocolo de entrega; • Importação de preços a partir de planilhas geradas no próprio sistema; • Geração de pesquisa por parte dos fornecedores a partir do portal do fornecedor através de senha do usuário cadastrado.					
2	PLATAFORMA WEB PARA A ELABORAÇÃO E CONTROLE DO PROCESSO ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	PROPRIA	Serviço	1.0	4.500,00	4.500,00
	Licença de uso de plataforma web para elaboração das peças processuais alusivas às fases internas e externas do processo administrativo de contratação, incluindo dispensa eletrônica com e sem disputa, pregões e concorrências eletrônicas, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial para:					

MANOEL ALMEIDA
PINHO:13436887870

Digitally signed by MANOEL ALMEIDA
PINHO:13436887870
DN: c=BR, o=MANOEL ALMEIDA
PINHO:13436887870, email=manoel.almeida@poranga.ce.gov.br,
serial=10000000000000000000, date=2025.02.10 17:20:39 +03'00'

JÂNIO

AMARO:1951175300

Assinado de forma digital por JÂNIO AMARO:1951175300
Dados: 2025.02.10 17:20:39 +03'00'

Av. Epitácio de Pinho, S/N - EufRASINO Neto, Poranga – CE

CEP: 62.220-000

CNPJ: 02.181.976/0001-33

Manoel Almeida Pinho



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

- Elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Despachos alusivos à fase preparatória do processo;
- Elaboração de Minutas de Editais, Termos de referências e de Contratos e Atas de Registro de Preços;
- Despacho para análise e emissão de pareceres pela Assessoria Jurídica da Câmara;
- Despachos de autuação e autorização;
- Elaboração de Editais, Termo de Referência, Minuta de Atas e de Contratos;
- Avisos de publicação de certames;
- Atas dos certames;
- Despachos de adjudicação e homologação;
- Convocações para assinatura de Atas de Registro de Preços e de Contratos;
- Extratos das Atas de Registro de Preços e dos Contratos;
- Publicações do certame e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Publicação na plataforma Transferegov;
- Além da geração automatizada, a plataforma deverá permitir o upload e a organização de documentos relacionados ao processo, garantindo a rastreabilidade e o alinhamento aos requisitos normativos.

Valor total: **R\$ 9.180,00**



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10 de fevereiro de 2025** e encerramento em **10 de fevereiro de 2026**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Poranga, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Legislativo Municipal, no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Locação de Software.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 001/2025-CMP.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

JANIO

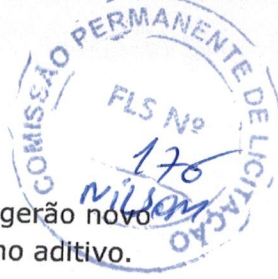
Assinado de forma digital por JANIO

AMARO:1951
AMARO:1951
@camaradeporanga
1175300
Dados: 2025.02.10
17:21:03 -03'00'

Viricius M. Almeida



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA



- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 001/2025-CMP.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 001/2025-CMP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 001/2025-CMP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 001/2025-CMP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Poranga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Poranga/CE, 10 de fevereiro de 2025.

MANOEL ALMEIDA
PINHO:13436887870

Digitally signed by MANOEL ALMEIDA
PINHO:13436887870
DN: cn=MANOEL ALMEIDA
PINHO:13436887870, c=BR, o=[CP-
Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=camara.poranga2015@gmail.com
Date: 2025.02.10 17:03:08 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
CNPJ/MF Nº 02.181.976/0001-33
MANOEL ALMEIDA PINHO
Responsável legal da CONTRATANTE

JANIO
AMARO:1951117530
0

Assinado de forma digital por
JANIO AMARO:19511175300
Dados: 2025.02.10 17:21:40
-03'00'

AC2B TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90
JANIO AMARO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Eugenia Almeida de O. Assunção
CPF: 660.687.403-20

2 Fernando Vinício Mineiro De Noronha
CPF: 088.440.133-20